



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.235, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data:	21/12/2023
Edição:	1709/2023 Ano VI
Karoí Silva Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252	

*"Dispõe sobre a desafetação do imóvel que especifica, autoriza o Poder Executivo a aliená-lo na forma da lei e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o imóvel com área total de 669m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), situado na margem esquerda da Rua Cervo, esquina com a Rua Projetada A, aproximadamente 100 metros de distância da Rodovia Federal BR-376 (saída para Deodápolis/MS), com as seguintes coordenadas geográficas: LATITUDE 22°24'24.62"S e LONGITUDE 54°13'38.11"O, a aproximadamente 1KM do centro de Glória de Dourados/MS.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da lei, o imóvel de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 21 de dezembro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL